



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048059/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048059/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES: ECOCARDIOGRAFOS DIGITAIS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **58.295.213/0021-11**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Otto Salgado nº 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, CEP: 37066-440, Telefone: (11) 96912-3115, E-mail: avelino.figueira@philips.com / ricardo.kondo@philips.com, neste ato representada por **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**, portador do RG 44.777.946-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 346.543.518-41 e por **RICARDO YUDI KONDO**, portador do RG 47.216.481-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 354.805.418-89, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00540475/2022-34, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048059/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 1 (um) APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, equivalente a **20%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor do contrato **passa de R\$ 1.425.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 1.710.000,00** (um milhão setecentos e dez mil reais).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08002297	460314	APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, com as seguintes especificações mínimas: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem para utilização na realização de exames vasculares e cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal). - Deve possuir plataforma capaz de atualizações constantes e inclusão de novas tecnologias desenvolvidas futuramente; - O equipamento deverá oferecer a configuração mais atual e completa entre os modelos da mesma marca, tanto em relação à plataforma física (máquina, transdutores e periféricos), quanto em relação aos recursos de análise e softwares incluídos; - Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - O equipamento e/ou a workstation, caso aplicável, deverão receber toda e qualquer atualização dos softwares instalados, bem como a instalação de quaisquer novos softwares compatíveis que vierem a ser disponibilizados no mercado, durante o período de garantia; - Deve possuir processamento digital com, no mínimo, 500.000 canais; - Tecnologia de armazenamento de imagens em dados brutos, o que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-processamento de imagem, realização de medidas e inclusão de textos, inclusive nas imagens arquivadas; - Segunda harmônica tecidual, harmônica com inversão de pulso; - Geração de imagens em modo B, B/B, Modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado com HPRF, mapeamento de fluxo em cores, Power Doppler, Modo Doppler Espectral; - Exibição simultânea da imagem com e sem Doppler colorido e tecnologia CDMI (Color Doppler Myocardial Imaging),	UM	1	R\$285.000,00	R\$ 285.000,00

ou similar (TDMI); - Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros com Frame rate de no mínimo: 1200 quadros por segundo em aquisições 2D, permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame colorido e espectral; - Software interno ao equipamento para avaliação quantitativa da deformação regional das paredes Strain e Strain-Rate baseados em efeito Doppler exibição através de colorização das paredes em tempo real e geração de traçados comparativos para quantificação regional; - Geração de imagens paramétricas de Strain pelo método bidimensional (técnica do "Speckle Tracking"), seja pelas tecnologias "blockmatching" ou "opticalflow" disponíveis no mercado; possibilidade de análises com geração de curvas; - Software de análise do "SpeckleTracking" capaz de aferir as deformações miocárdicas nos eixos disponíveis; - Softwares para a avaliação da dissincronia cardíaca e ressinchronização do miocárdio, com exibição de imagens paramétricas, com codificação em cores e informações sobre sincronismo miocárdico, aplicável inclusive nas imagens tridimensionais, o software deverá integrar o equipamento; - Possibilidade de visualização da imagem de reconstrução volumétrica com diferentes colorizações sobre a escala de cinzas (mapas de Modo 2D); -Software que permita a utilização de agentes de contraste cardíaco, e vascular, para estudos de contraste de cavidade cardíaca e perfusão miocárdica, com opção de visualização em tempo real e sincronizado ao ECG, com diferentes protocolos pré-determinados e configuráveis; - Imagem trapezoidal nos transdutores lineares; - Possibilidade de angulação da imagem em modo-B, independente do quadro de cor ou do cursor do Doppler espectral para transdutores lineares; - Software para medidas, manual e automatizada, da espessura íntima média das carótidas; - Pacote completo de medidas para cardiologia e vasculares; - Software integrado ao equipamento que permita a realização de protocolos predeterminados ou configuráveis de ecocardiograma de estresse (farmacológico ou de exercício); - Possibilidade futura de uso de transdutor tipo transesofágico; - Deve possuir as seguintes configurações: - Teclado de operação programável ou tipo touch-screen de no mínimo 10" e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; - Painel de controle articulável, com ajuste de altura e rotação independente do monitor; - No mínimo 04 (quatro) portas ativas para transdutores com alça para os cabos e cabo para traçado do ECG; - Possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo setorial, linear, transesofágico, para exames em pacientes adultos e pediátricos; - Disco rígido Interno com pelo menos 480 GB disponíveis para arquivo digital de imagens e dados de paciente; - Gravador de CD/DVD integrado e portas USB; - Possibilidades de exportação de imagens no formato DICOM ou JPEG para pendrive, CD ou DVD; - Conectividade via protocolo DICOM 3.0 ou superior; -Disponibilização, no mínimo, das seguintes classes de serviços DICOM:• DICOM Send: transferência de imagem digital para uma rede, no formato DICOM;• DICOM Print: conexão com câmara laser ou impressora de rede;• DICOM Storage (Image and Media): permite arquivamento de imagens no formato DICOM em servidor, PENDRIVE, DVD-R e CD-R;• DICOM Query/Retrieve: permite acessar imagens arquivadas em servidor; - Alimentação elétrica: 220 V, 60 Hz, direta ou através do nobreak incluído no fornecimento. - Monitor com braço articulável, com ajuste de rotação e ação angulação; - Mínimo 256 níveis de cinza, - Protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de imagem para personalização do equipamento; - Monitor colorido LCD ou LED com pelo menos 20", em diagonal. TRANSDUTORES:- A empresa deve se comprometer a entregar os modelos mais modernos e de melhor qualidade desenvolvidos para o equipamento cotado;- Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga;Deve ser fornecido os

seguintes transdutores: • 01 Transdutor setorial adulto (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 2 a 4 MHz; • 01 Transdutor setorial pediátrico (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 8 MHz; • 01 Transdutor setorial neonatal (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 12 MHz; • 01 Transdutor linear (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo de 3 a 10 MHz; ACESSÓRIOS MÍNIMOS e OBRIGATÓRIOS: - 03 Cabos de ECG; - 01 no-break adequado ao equipamento com no mínimo 2 KVA, 220V/60 Hz, com autonomia de no mínimo 30 (trinta minutos); - Impressora térmica (vídeo printer) E/OU impressora laser ou jato de cera colorida com capacidade de impressão via rede e USB, com manual de operação em português Brasil.

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	2601.838114772
V	Valor Inicial:	R\$ 285.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE06739
VII	Data de Emissão:	18/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 71.250,00** (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08002297	460314	<p>APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, com as seguintes especificações mínimas: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem para utilização na realização de exames vasculares e cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal). - Deve possuir plataforma capaz de atualizações constantes e inclusão de novas tecnologias desenvolvidas futuramente; - O equipamento deverá oferecer a configuração mais atual e completa entre os modelos da mesma marca, tanto em relação à plataforma física (máquina, transdutores e periféricos), quanto em relação aos recursos de análise e softwares incluídos; - Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - O equipamento e/ou a workstation, caso aplicável, deverão receber toda e qualquer atualização dos softwares instalados, bem como a instalação de quaisquer novos softwares compatíveis que vierem a ser disponibilizados no mercado, durante o período de garantia; - Deve possuir processamento digital com, no mínimo, 500.000 canais; - Tecnologia de armazenamento de imagens em dados brutos, o que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-processamento de imagem, realização de medidas e inclusão de textos, inclusive nas imagens arquivadas; - Segunda harmônica tecidual, harmônica com inversão de pulso; - Geração de imagens em modo B, B/B, Modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado com HPRF, mapeamento de fluxo em cores, Power Doppler, Modo Doppler Espectral; - Exibição simultânea da imagem com e sem Doppler colorido e tecnologia CDMI (Color Doppler Myocardial Imaging), ou similar (TDMI); - Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros com Frame rate de no mínimo: 1200 quadros por segundo em aquisições 2D, permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame colorido e espectral; - Software interno ao equipamento para avaliação quantitativa da deformação regional das paredes Strain e Strain-Rate baseados em efeito Doppler exibição através de colorização das paredes em tempo real e geração de traçados comparativos para quantificação regional; - Geração de imagens paramétricas de Strain pelo método bidimensional (técnica do "Speckle Tracking"), seja pelas tecnologias "blockmatching" ou "opticalflow" disponíveis no mercado; possibilidade de análises com geração de curvas; - Software de análise do "SpeckleTracking" capaz de aferir as deformações miocárdicas nos eixos disponíveis; - Softwares para a avaliação da dissincronia cardíaca e ressincronização do miocárdio, com exibição de imagens paramétricas, com codificação em cores e informações sobre sincronismo miocárdico, aplicável inclusive nas imagens tridimensionais, o software deverá integrar o equipamento; - Possibilidade de visualização da imagem de reconstrução volumétrica com diferentes colorizações sobre a escala de cinzas (mapas de Modo 2D); -Software que permita a utilização de agentes de contraste cardíaco, e vascular, para estudos de contraste de cavidade cardíaca e perfusão miocárdica, com opção de visualização em tempo real e sincronizado ao ECG, com diferentes protocolos pré-determinados e configuráveis; - Imagem trapezoidal nos transdutores lineares; - Possibilidade de angulação da imagem em modo-B, independente do quadro de cor ou do cursor do Doppler espectral para transdutores lineares; - Software para medidas, manual e automatizada, da espessura íntima média das carótidas; - Pacote completo de medidas para cardiologia e vasculares; - Software integrado ao equipamento que permita a realização de protocolos predeterminados ou configuráveis de ecocardiograma de estresse (farmacológico ou de exercício); - Possibilidade futura de uso de transdutor tipo transesofágico; - Deve possuir as seguintes configurações: - Teclado de operação programável ou tipo touch-screen de no mínimo 10" e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; - Painel de controle articulável, com ajuste de altura e rotação independente do monitor; - No mínimo 04 (quatro) portas ativas para transdutores com alça para os cabos e cabo para traçado do ECG; - Possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo setorial, linear, transesofágico, para exames em pacientes adultos e pediátricos; - Disco rígido Interno com pelo menos 480 GB disponíveis para arquivo digital de imagens e dados de paciente; - Gravador de CD/DVD integrado e portas USB; - Possibilidades de exportação de imagens no formato DICOM ou JPEG para pendrive, CD ou DVD; - Conectividade via protocolo DICOM 3.0 ou superior; - Disponibilização, no mínimo, das seguintes classes de serviços DICOM:• DICOM Send: transferência de imagem digital para uma rede, no formato DICOM;• DICOM Print: conexão com câmara laser ou impressora de rede;• DICOM Storage (Image and Media): permite arquivamento de imagens no formato DICOM em servidor, PENDRIVE, DVD-R e CD-R;• DICOM Query/Retrieve: permite acessar imagens arquivadas em servidor; - Alimentação elétrica: 220 V, 60 Hz, direta ou através do nobreak incluído no fornecimento. - Monitor com braço articulável, com ajuste de rotação e ação angulação; - Mínimo 256 níveis de cinza, - Protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de imagem para personalização do equipamento; - Monitor colorido LCD ou LED com pelo menos 20", em diagonal. TRANSDUTORES:- A empresa deve se comprometer a entregar os modelos mais modernos e de melhor qualidade desenvolvidos para o equipamento cotado;- Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga;Deve ser fornecido os seguintes transdutores:• 01 Transdutor setorial adulto (1 para cada aparelho) com range</p>	UM	6	R\$ 285.000,00	R\$ 1.710.000,00

de frequências de no mínimo 2 a 4 MHz;• 01 Transdutor setorial pediátrico (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 8 MHz;• 01 Transdutor setorial neonatal (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 12 MHz;• 01 Transdutor linear (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo de 3 a 10 MHz; ACESSÓRIOS MÍNIMOS e OBRIGATÓRIOS: - 03 Cabos de ECG; - 01 no-break adequado ao equipamento com no mínimo 2 KVA, 220V/60 Hz, com autonomia de no mínimo 30 (trinta minutos); - Impressora térmica (vídeo printer) E/OU impressora laser ou jato de cera colorida com capacidade de impressão via rede e USB, com manual de

operação em português Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Avelino de Campos Figueira, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Yudi Kondo, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/07/2024, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147145302)
verificador= **147145302** código CRC= **575D106D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br